



# Câmara Municipal de São José do Divino

ESTADO DE MINAS GERAIS  
RESOLUÇÃO Nº 67/2000.

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO DIVINO  
APROVADA EM 06/10/2000

*J. Soares*  
PRESIDENTE

ATUALIZA SUBSÍDIOS E VERBA DE REPRESENTAÇÃO DE PREFEITO E VICE PREFEITO E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de São José do Divino – MG, usando de atribuições legais e com base no Caput do Art. 29, Item V da Constituição Federal aprova a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Subsídio mensal do Prefeito será de R\$2.324,73 (dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) a partir de 1º de setembro de 2000.

Art. 2º - A verba de representação do Prefeito será de R\$2.324,73 (Dois mil, trezentos e vinte e quatro reais e setenta e três centavos) a partir de 1º de setembro de 2000.

Art. 3º - O Subsídio do Vice – Prefeito será de R\$1.162,37 (Um mil cento e sessenta e dois reais e trinta e sete centavos), a partir de 01 de setembro de 2000.

Art. 4º - A verba de representação do Vice – Prefeito será de R\$1.162,36 (Um mil cento e sessenta e dois reais trinta e seis centavos), correspondente a 50% do subsídio do Prefeito Municipal.

Art. 5º - A presente Resolução foi atualizada de acordo com o INPC de agosto de 2000, em índice de 1,21%.

Art. 6º - Os valores fixados nos art. 1º, 2º, 3º e 4º desta Resolução serão atualizados mensalmente através do índice nacional de preços ao consumidor ou conforme decidirem, ou por qualquer outro índice oficial.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Resolução em vigor a partir de 1º de setembro de 2000.

Câmara Municipal de São José do Divino, 06 de outubro de 2000.

*J. Soares*  
JOÃO FRANCISCO SOARES  
PRESIDENTE DA CÂMARA

*Deusdedit*  
DEUSDEDIT GERALDO DA CRUZ  
VICE PRESIDENTE DA CÂMARA

*A. Rodrigues*  
AMILTON GERALDO RODRIGUES  
SECRETÁRIO